



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 12 horas e 30 minutos do dia 14 de fevereiro de 2025**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 002/2025, modo de disputa aberto, critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 852/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais regulamentos aplicáveis, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/02/2025 às 12:29 (doze horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/02/2025 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização nos setores desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, de modo que a Administração solicitará o fornecimento dos itens de acordo com suas necessidades, não havendo obrigação da aquisição total dos itens contratados.

1.3. A licitação será desmembrada em itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens julgar conveniente.

1.4. O critério de seleção adotado será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, referentes às especificações do objeto.

1.5. Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma incorreção ou desatualização.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.5.1. Especificamente nos itens **Papel Higiênico, Papel toalha, e Saco para lixo 100 litros extra reforçado**, será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. O presente processo licitatório é exclusivo para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme a Lei Complementar nº 128/2008, desde que atendam integralmente às exigências deste Edital e da legislação correlata, inclusive no que se refere à apresentação da documentação exigida, e que estejam previamente credenciadas na plataforma eletrônica disponível no endereço: <https://licitanet.com.br>.

4.2. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.3. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Rio Paranaíba, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

4.6.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- a) Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial, falência ou sob concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de empresa em recuperação judicial que esteja amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a sua capacidade econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e contratar com este Município;
- e) Empresas enquadradas nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14;
- f) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- g) Empresas cujo objeto social seja incompatível ou não seja compatível com o objeto da licitação;
- h) Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar e contratar no País;
- j) Demais hipóteses previstas pela legislação vigente;
- k) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.1. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.8. A participação na sessão pública dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.11. Não serão aceitos documentos apresentados de maneira ilegível ou de cópias em fac-símile, mesmo que estejam autenticadas, salvo quando expressamente permitidas no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de julgamento de conduta vigentes da data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante, ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO, **MARCA e MODELO** (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

5.3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo que compreende “não” impedirá o prosseguimento no certame com os benefícios da Lei nº 123/2006, para aquele item.

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.4.1 sujeitará as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a anteriormente inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Pregoeira ou de sua desconexão com o sistema.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá, quando for o caso e no que for cabível, enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote; da Marca/Modelo; do Fabricante; e da Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores constantes na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar considerados todos os custos operacionais que a compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, na data, horário e local indicados neste edital.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O lance ofertado deverá ser referente ao valor unitário do item.

7.4.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

7.5.6. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.15.2.2. empresas brasileiras;

7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do site <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> ou outro que o substitua.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido pela Lei nº 123/2006, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quando à adequação ao descritivo no objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

8.4. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecúvel das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.2. A inexecúvel, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e que inexistam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que esta seja formulada antes do término do prazo original.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.8. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, juntamente às Declarações constantes no Anexo IV, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, no momento oportuno, ou a apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, exceto nos casos previstos neste Edital.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a fase de lances, será aberto prazo de 2 (duas) horas, para que as licitantes classificadas em primeiro lugar enviem a documentação de habilitação, não sendo aceito a inclusão de novos documentos após esse período.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos e nem terão seu mérito analisado.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. A decisão dos recursos será dada aos interessados através do próprio sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **02 (duas horas)** para assinar a Ata de Registro de Preços gerada no sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que esta seja formulada antes do término do prazo original.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. As Atas de Registro de Preço serão inseridas na plataforma Licitanet, devendo ser assinadas através da plataforma. O aviso para assinatura será gerado no sistema, informando o dia e horário em que a assinatura deve ser realizada.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



16.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

20.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, os dados bancários da contratada, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, calculada mediante a aplicação do INPC/IBGE do período.

21. DAS RETENÇÕES FISCAIS

21.1. O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.

21.2. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

21.3. As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

22.1.5. Fraudar a licitação.

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

22.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

22.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7, a multa será de 1% a 15% sobre valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

22.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/processos.html/>

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

24.2. As normas que regulamentam a licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competição entre os interessados, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



24.3. A Pregoeira poderá, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode realizar diligências junto aos licitantes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A eventual tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

24.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas a todos os licitantes através do sistema eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela Autoridade imediatamente superior, em conformidade com a legislação cabível.

24.9. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos seus Anexos.

24.10. Caso não haja expediente ou ocorra um fato que impeça a realização do certame na data estipulada, a sessão será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

24.11. O Município de Rio Paranaíba/MG pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas ou a abertura dos envelopes.

24.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

24.14. Todos os prazos mencionados no Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília/DF.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexo estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.rioparanaiba.mg.gov.br/, no www.licitanet.com.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

Rio Paranaíba/MG, 29 de janeiro de 2025.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Diversas Secretarias.

Responsável pela Elaboração: Maísa Ferreira Garcia, Rosa Maria Barbosa, Elaine Aparecida Rocha Boaventura, Paulo de Tarcio Silva, Carlos Raimundo da Cruz, Valmir Lopes da Silva

Objeto Resumido da Requisição: Registro de preços para a aquisição e fornecimento de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização nos setores desta municipalidade.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização nos setores desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	AMOSTRA
1	Absorvente higiênico descartável Especificação: com abas e cobertura suave. Pacote com 8 unidades.	PCT	150	NÃO
2	Acendedor de Fogão Composição: plástico e metal, com dimensões: 2,5 x 22 x 1,5cm. Acende os queimadores a uma distância segura sem gerar chama apenas faísca. Cores variadas.	UND	275	NÃO
3	Água sanitária Especificação: Água sanitária com bico direcionador, contendo como princípio ativo o hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50% p/p. Embalagem de 2 litros.	UND	4.640	SIM
4	Álcool em gel- 70° INPM Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente. Com ação antibacteriana e antisséptica. Embalagem de 500 mL.	UND	3.550	SIM
5	Álcool líquido- 70° INPM Composição: Álcool etílico hidratado (70° INPM) e água, com ação bactericida. Embalagem de 1 litro.	UND	4.650	SIM
6	Algodão em bolinha Especificação: 100% algodão hidrófilo. Alvejado, isento de impurezas. Pacote com 100 g	PCT	45	NÃO
7	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Deverá conter: tensoativo Catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ypê	UND	590	SIM
8	Antitranspirante aerosol 150 mL Especificação: Unisex, sem perfume.	UND	130	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9	Aparelho de barbear Especificação: tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico.	UND	740	NÃO
10	Avental de algodão para cozinha Especificação: na cor branco, com bolso e tiras para amarração.	UND	157	SIM
11	Avental plástico Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho aproximado: 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.	UND	232	SIM
12	Balde para faxina 12 L Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros , sem tampa, com alça de ferro, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UND	352	NÃO
13	Balde para faxina 18 L Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 18 litros , sem tampa, com alça de ferro, de alta resistência e qualidade.	UND	70	SIM
14	Bandeja de isopor descartável Em poliestireno expandido, atóxico, retangular. Medidas aproximadas: altura de 2,0 cm, comprimento de 21 cm e largura de 14 cm. Fardo com 100 unidades.	PCT	140	NÃO
15	Bobina de sacos transparentes médio Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 25 X 35 cm. Bobina com 500 unidades.	BOBINA	180	NÃO
16	Bobina de sacos transparentes pequena Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 20 X 30 cm. Bobina com 500 unidades.	BOBINA	270	SIM
17	Bobina de sacos transparentes grande Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 40 X 60 cm. Bobina com aproximadamente 400 unidades.	BOBINA	160	NÃO
18	Bota 7 léguas branca Especificação: numeração 33 ao 43. Similar ou superior: Vulcabras	PAR	144	NÃO
19	Botas VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado.	PAR	55	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



20	Cera líquida incolor Deve conter em sua composição cera de carnaúba, parafina, adjuvantes, nonil fenol etoxilado, surfactante aniônico fluorado, emulsificantes, agente formador de filme, alcalinizante, atenuador a espuma, conservante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Similar ou superior: Politriz	UND	1.030	NÃO
21	Coador de café 12 cm Coador de café em algodão, na cor branca, com estrutura de metal e cabo revestido de plástico.	UND	184	NÃO
22	Coador de café industrial Coador de café industrial, 100% algodão, na cor branca, com estrutura de metal com revestimento plástico.	UND	90	NÃO
23	Colher descartável Especificação: para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	3.750	NÃO
24	Condicionador Especificação: Condicionador neutro com fórmula livre de corantes. Testado Oftalmo e Dermatologicamente. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 1,990 L.	UND	172	SIM
25	Condicionador para recém nascidos Fórmula suave enriquecida com ativos da celulose, pH balanceado, dermatologicamente testado, livre de parabenos e corantes, especialmente desenvolvido para o cabelo do bebê. Embalagem de 250 mL.	UND	260	SIM
26	Copo descartável 200 ml Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	7.710	SIM
27	Copo descartável 50 ml Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	2.350	NÃO
28	Copo descartável resistente 330 ml Especificação: Transparente, em polipropileno, liso, 330 ML. Pacote com 50 unidades.	PCT	1.150	SIM
29	Cortador de unhas Especificação: com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Tamanho grande.	UND	10	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



30	Creme dental Creme dental com flúor, com micropartículas de cálcio com ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e conter concentração de flúor de 1450 ppm. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso	UND	350	SIM
31	Creme dental infantil Creme dental infantil, com fórmula com flúor ativo clinicamente comprovado que fortalece o esmalte dos dentes. Deve ser aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e conter concentração de flúor de 1100 ppm. Unidade de 50 g. Similar ou superior: Colgate Tandy	UND	140	SIM
32	Creme hidratante para o corpo Especificação: Dermatologicamente testado, embalagem mínima 200ml, com registro no ministério da saúde.	UND	65	NÃO
33	Creme para cabelo tipo pentear sem enxague Especificação: com finalidade de reduzir o volume dos fios e definir os cachos. Embalagem 300ml.	UND	165	NÃO
34	Desentupidor de pia Especificação: Desentupidor de pia sanfonado em borracha, com cabo plástico. Altura aproximada de 10 cm.	UND	43	NÃO
35	Desentupidor de vaso sanitário Especificação: Desentupidor de vaso sanitário em borracha com cabo plastificado, medindo 70 cm.	UND	42	NÃO
36	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, aroma lavanda e floral. Com propriedade de desinfecção efetiva e inibição da proliferação de microrganismos causadores de maus odores. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40% (NO MÍNIMO). Embalagem de 2 litros. Equivalente ou superior: Ypê Bak	UND	4.600	SIM
37	Detergente Detergente neutro, com glicerina e anti-odor, que deve ser eficiente no poder de limpeza e remoção de gorduras e sujeiras. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Valido por 3 anos após a data de fabricação. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Limpol	UND	7.300	SIM
38	Dispensador para papel toalha Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo aproximadamente 30x23x13 cm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UND	140	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



39	Dispensador saboneteira de parede Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UND	212	NÃO
40	Dispenser para copo descartável 200 ml Especificação: De material resistente, com capacidade para 100 copos, transparente.	UND	55	NÃO
41	Elástico de Silicone Para Cabelo Especificação: coloridos, tamanho pequeno. Pacotes com 100 unidades.	PCT	02	NÃO
42	Embalagem para geladinho Especificação: Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.057	NÃO
43	Escova dental Infantil Especificação: Com cerdas macias, cabo anatômico. Boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UND	640	NÃO
44	Escova para limpeza geral Especificação: Modelo oval, base de madeira, com cerdas de Nylon sintético, sem alça, cor amarela. Equivalente ou superior: Condor	UND	135	NÃO
45	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de poliepropileno, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza ou branca.	UND	220	NÃO
46	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UND	66	NÃO
47	Escovas para pentear Especificação: com cerdas de nylon com pontas protetoras que não agredem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	UND	12	NÃO
48	Esmalte para unhas Especificação: capacidade 8ml, cor tons claros e escuros	UND	330	NÃO
49	Esponja de fibra para limpeza geral Especificação: Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas, cor verde. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 10 fibras de 26x10 cm.	PCT	110	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



50	Esponja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril	PCT	1.395	SIM
51	Esponja dupla face Especificação: 110mm x75mmx20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	PCT	1.850	SIM
52	Esponja para banho Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho aproximado de 110 x 75 x 23 cm.	UND	1.430	SIM
53	Filtro Café de papel Especificação: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	50	NÃO
54	Fio dental Especificação: material poliamida, comprimento 25 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino.	UND	70	NÃO
55	Flanela Especificação: na cor laranja para limpeza 100% algodão, alta absorção de umidades Tamanho: 38x58cm.	UND	1.530	SIM
56	Fralda descartável infantil, tamanho G Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 44 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	70	NÃO
57	Fralda descartável infantil, tamanho M Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	220	SIM
58	Fralda descartável infantil, tamanho P Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 62 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	220	NÃO
59	Garfo descartável Especificação: para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	450	NÃO
60	Gel fixador para cabelo Especificação: para pentear e modelar, sem álcool e com silicone, Embalagem com 300 gramas.	UND	10	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



61	Guardanapo de papel Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples. Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	PCT	335	SIM
62	Hastes flexível com ponta de algodão Especificação: Embalagem com 150 Hastes flexíveis com pontas de puro algodão - Hastes de polipropileno e algodão sem adição de produtos químicos (algodão 100% Hidrófilo)	UND	60	NÃO
63	Isqueiro Especificação: Isqueiro a gás, contendo o gás inflamável isobutano sob pressão, com selo holográfico do Inmetro, chama grande.	UND	260	NÃO
64	Lenço umedecido Especificação: para higiene infantil dos bebês, pacote com 50 unidades.	PCT	175	NÃO
65	Limpa alumínio Especificação: Limpa alumínio, usado para devolver o brilho original aos utensílios de alumínio, com lauril éter sulfato de sódio, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml. Similar ou superior: Start	UND	610	SIM
66	Limpa pedras Solução para remoção de manchas e impurezas de pedras naturais, autonivelantes, porcelana e cerâmica. Deverá conter ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo. Embalagem de 2 L. Similar ou superior: Start	UND	137	NÃO
67	Limpa vidros Limpa vidros com gatilho pulverizador. Deverá conter em sua composição: Lauril Eter Sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem de 500mL. Similar ou superior: Veja	UND	585	SIM
68	Lixas para unhas Especificação: utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possuir dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; na cor amarela escura; descartável; Pacote com 100 unidades.	PCT	5	NÃO
69	Lixeira 100 L com suporte Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca. Suspensa por suporte.	UND	62	NÃO
70	Lixeira 100 L com tampa e pedal Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros , com tampa e pedal na cor branca.	UND	94	NÃO
71	Lixeira 20 L com tampa e pedal Lixeira de polipropileno de alta densidade, reforçada, com capacidade de 20 litros, com tampa e pedal na cor branca.	UND	200	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

72	Lixeira 60 L Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 60 litros, com tampa e pedal na cor branca. Suspensa por suporte.	UND	160	SIM
73	Lixeira plástica telada Especificações: Lixeira feita em polipropileno, telada, sem tampa, na cor branca. Capacidade de 10 litros.	UND	220	NÃO
74	Loção hidratante infantil Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	UND	30	NÃO
75	Luva cano médio reforçada Especificação: Luva de Segurança reforçada, confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Indicada para trabalhos de manutenção, limpeza e pode ser utilizada na indústria química, fábrica, construção civil, etc. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Volk	PAR	1.150	SIM
76	Luva ranhurada cano longo Especificação: Luva ranhurada cano longo, confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, na cor laranja. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Volk	PAR	176	NÃO
77	Luva térmica Especificação: revestimento interno 100 % algodão, medindo aproximadamente 40 cm De comprimento, Resistente À 200°C.	UND	36	NÃO
78	Luvras descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade de 3 anos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CX	1.380	SIM
79	Luvras nitrílica verde com forro Especificação: Com forro em algodão, comprimento de 33 cm. (Tamanhos M/G) Similar ou superior: Volk	PAR	110	NÃO
80	Mangueira de água ½ Polegada, 30 m Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.	UND	55	NÃO
81	Marmitex descartável de isopor nº8 Marmitex de isopor, cor branca, capacidade de 750ml, caixa contendo 100 unidades.	CX	1.060	NÃO
82	Óleo de amêndoas. Especificação: Uso infantil e adulto. Embalagem 100 ml.	UND	10	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



83	Pá para lixo Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UND	145	SIM
84	Pano de chão Especificação: Saco alvejado premium extra grosso e grande. 100 % algodão liso, malha dupla em formato de saco, na cor branca. Com medidas mínimas de 50 x 80 cm.	UND	2.455	SIM
85	Pano de prato Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais, absorvente, medida aproximada de 40 x 60 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa.	UND	1.000	SIM
86	Papel alumínio Especificação: Em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento.	UND	90	NÃO
87	Papel higiênico Especificação: De primeira qualidade, folha dupla, 100% fibras celulósicas, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada. Equivalente ou superior: Duetto	PCT	12.560	SIM
88	Papel toalha Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado, na cor branca. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 20 x 21 cm.	PCT	6.440	SIM
89	Pente de plástico Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo aproximadamente 24 cm.	UND	20	NÃO
90	Pote plástico descartável com tampa Pote plástico redondo reforçado, com tampa, em polipropileno, 140 mL, transparente. Medidas aproximadas. Pacote com 25 unidades.	PCT	1.580	NÃO
91	Prendedor de roupa plástico Especificação: Em material plástico, pacote com 12 unidades.	PCT	95	NÃO
92	Protetor solar FPS 30 Especificação: Dermatologicamente testado – resistente à água Embalagem 200 mL.	UND	10	NÃO
93	Ralo para pia inox Ralo para pia inox, com borda, reforçado, de 11,5 cm.	UND	45	NÃO
94	Removedor de esmalte Especificação: a base de acetona. Embalagem com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	30	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

95	Rodo de plástico de 30 cm Especificação: Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 30 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m.	UND	160	NÃO
96	Rodo de plástico de 40 cm Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UND	180	NÃO
97	Rodo de plástico de 60 cm Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UND	490	SIM
98	Rodo para pia Rodinho de pia de cozinha de alta qualidade, com 14cm e pega anatômica.	UND	80	NÃO
99	Sabão em barra neutro glicerinado Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina e água. Testado dermatologicamente. Embalagem em pacote de 900 g contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ypê	PCT	1.580	SIM
100	Sabão em pó Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tesoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante/colorante, enzimas, branqueador optico, fragrância e cargas. Ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem de 800 g. Equivalente ou superior: Brilhante	UND	1.999	SIM
101	Sabonete infantil glicerinado Especificação: De uso infantil, fragrância suave, com glicerina. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 70g. Testado dermatologicamente Equivalente ou superior: Pompom	UND	1.260	SIM
102	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UND	1.005	NÃO
103	Sabonete líquido recém nascidos Hipoalérgico, neutro, com glicerina, levemente perfumado, sem corantes, álcool e parabenos, livre de produtos de origem animal, ph fisiológico, testado por dermatologistas. Embalagem de 500 mL. Similar ou Superior: Granado	UND	720	SIM
104	Saco para lixo 100 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno, matéria prima virgem. Alta resistência ao rasgo e ruptura. Dimensão: 75 x 105 cm. Cor	PCT	1.955	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	preta. Pacote com 100 unidades. <u>A embalagem deve conter informações sobre a micragem dos sacos.</u>			
105	Saco para lixo 100 litros branco leitoso Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	SIM
106	Saco para lixo 30 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno, extra forte. Dimensão: 59 x 62 cm. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.130	SIM
107	Saco para lixo 50 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno, extra forte. Dimensão: 63 x 80 cm. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.855	SIM
108	Saco para lixo 60 litros branco leitoso Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,10MM Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	NÃO
109	Saco plástico para hot dog Branco leitoso, em material polipropileno, medidas de 25x14 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	105	NÃO
110	Sapato antiderrapante EVA Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, cores variadas, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, com palmilha antimicrobiana. Numeração 33 ao 43. Similar ou superior: Soft Works	UND	130	NÃO
111	Saquinho para pipoca Em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas, branco. Pacote com 500 unidades. Medidas aproximadas: 12x11cm	PCT	215	SIM
112	Shampoo Adulto Shampoo neutro adulto para uso diário com pH balanceado, formula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem de 325 ml. Similar ou superior: Seda	UND	90	SIM
113	Shampoo Infantil Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, sem parabenos e álcool. Embalagem de 350 ml. Similar ou superior: Palmolive	UND	520	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



114	Shampoo suave para recém nascidos Shampoo para recém nascidos, formulado com tensoativos suaves, hipoalergênico, livre de parabens, corantes e ingredientes animais, testado dermatologicamente, não irrita os olhos, com pH balanceado, especialmente desenvolvido para o cabelo do bebê. Embalagem de 250 mL.	UND	260	SIM
115	Soda cáustica em escamas Soda caustica em escamas, com concentração de 96-99%, em frasco plástico com tampa, e peso de 1 kg. Similar ou superior: Santo Antônio	UND	110	NÃO
116	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deverá conter em sua composição: amina quaternária de coco etoxilada, álcool primário etoxilado, óxido de miristamina, metassilicato de sódio. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Azulim	UND	3.460	SIM
117	Talco Especificação: Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UND	15	NÃO
118	Talco infantil Para bebê, possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. Protege contra as assaduras, tem ação antisséptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. Peso aproximado: 200 g.	UND	50	NÃO
119	Touca descartável Especificação: Descartável, branca com elástico revestido, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	PCT	580	SIM
120	Vassoura coqueiro Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira, com espessura média, liso, reto, medindo 1,20m.	UND	1.249	SIM
121	Vassoura de pelo Vassoura composta por cerdas sintéticas, com 30 cm de comprimento, cerdas lisas, cabo em aço, revestido de polipropileno e fixação com sistema de rosca, medindo 1,20m. Projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Similar ou superior: Santa Maria	UND	715	SIM
122	Vassoura Esfregão Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UND	102	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



123	Vassoura multiuso Especificação: Vassoura com cerdas médias, 100% PET reciclado. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo em aço, revestido de polipropileno e fixação com sistema de rosca, medindo 1,20m. Equivalente ou superior: Santa Maria	UND	815	NÃO
124	Vassourão Especificação: cerdas piaçava, 40 cm Base Em Madeira, com cabo em madeira Plastificado 1,20m (Obs: vassourão para gari).	UND	100	SIM

1.1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

1.2.1. O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2.1.2. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

1.3. Do local de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo

1.3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias** a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08h às 12h, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

1.3.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e de acordo com as descrições de cada item, estando sujeitos à devolução caso não atendam às exigências de conformidade.

1.3.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.

1.3.3. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

1.3.4. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3.5. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.

1.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



1.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.3.9. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, indispensáveis para atender às demandas das secretarias municipais ao longo do exercício de 2025. A fundamentação da contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade de tais materiais para a manutenção das condições de higiene, segurança e organização em todos os setores da administração pública, incluindo escolas, hospitais, creches e demais repartições.

Os materiais em questão são essenciais para assegurar a higiene dos ambientes de trabalho, promovendo saúde e segurança tanto para os servidores públicos quanto para o público em geral que frequenta as instalações municipais. Além disso, sua aquisição regular é indispensável para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e para evitar eventuais sanções, como multas ou interdições, que poderiam comprometer a prestação de serviços públicos.

A preservação das instalações e equipamentos municipais também é garantida por meio de uma limpeza regular, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenções e substituições. Ademais, um ambiente limpo transmite uma imagem institucional positiva, demonstrando o zelo da administração com os recursos públicos e a transparência na gestão.

Por fim, a aquisição planejada via registro de preços garante eficiência operacional, ao possibilitar que as equipes responsáveis pela limpeza e manutenção atuem de forma contínua e eficaz, evitando interrupções que possam impactar os serviços prestados à população. Assim, a contratação se justifica como medida essencial para assegurar o adequado funcionamento e a boa imagem da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução apontada para realizar a aquisição pretendida, constante em tópico específico do ETP, prevê que a contratação visa ao fornecimento de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para atender às demandas dos órgãos municipais de Rio Paranaíba/MG, por meio de registro de preços com entregas parceladas conforme necessidade. Foi previsto também que os itens deverão atender às normas técnicas e de qualidade exigidas no edital, como laudos e certificações que garantam segurança e eficiência, se exigidos.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos ou serviços de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

4.3. Da participação de consórcios na licitação

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de bens que não demandam grande capacidade de capital de giro e várias empresas ofertam esse tipo de produtos no mercado.

4.4. Das garantias para a execução ou entrega

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Da apresentação das amostras

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação da pregoeira, que será feita por mensagem no sistema, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.5.2. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, localizada na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, devidamente identificadas com etiqueta contendo o nome da licitante e a identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências do edital.

4.5.3. Será definido, na ata da sessão, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.5.4. A análise das amostras será realizada por uma comissão específica, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, que irá verificar a qualidade dos itens e comparar com o descritivo detalhado de cada item. Isso assegura que o fornecedor estará cumprindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme os padrões e procedimentos estabelecidos pela contratante, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

5.2. O fornecimento a ser executado não exige dedicação exclusiva de mão de obra da contratada, de modo que não é necessária a alocação contínua de funcionários nas dependências da Prefeitura, nem a dedicação exclusiva de seus profissionais ao objeto contratado.

5.3. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



(x) O de entrega ou empreitada por preços unitários;

() O de entrega ou empreitada por preço global;

() O de entrega ou por empreitada integral.

5.4. Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o ETP, com este TR e com contrato.

b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

5.6. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratado:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados.

c) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência, no ETP e no contrato, para execução do objeto.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas etc.
- o) Fornecer o produto da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, produto similar, mediante aceitação prévia da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas Lei nº 14.133/2021 e nas disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do prazo de faturamento e para o pagamento

7.1.1. A nota fiscal deve ser entregue juntamente com os produtos, para que possa ser encaminhada ao Setor de Compras do município de Rio Paranaíba/MG.

7.1.2. O pagamento pelo fornecimento ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

7.1.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues ou a prestação do serviço realizada e período da execução.

7.1.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.1.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2. Forma de pagamento de parcela recebida

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.2.3. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.2.4. As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.6. Os demais critérios sobre o prazo e a forma de pagamento são aqueles previstos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por **menor preço por item**, conforme especificação do objeto.

8.1.1. Na proposta, deverá constar a marca do produto, quando aplicável, sendo obrigatória a fornecimento da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, o fornecimento de produto similar, previamente aceito pelo contratante.

8.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.3. Será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação e proposta final realinhada, por parte do licitante vencedor.

8.4. Exigências de habilitação para a contratação

Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar, no que for cabível, os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado:

8.4.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.4.2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.4.4. Habilitação técnica

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor, e Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, para venda de saneantes e produtos de higiene, em vigor para os itens descritos no termo de referência, ou dispensa de alvará nos casos autorizados por lei.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos. Esses valores possuem caráter sigiloso, uma vez que a divulgação das cotações de referência poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, comprometendo a competitividade do certame, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária (s) do Orçamento Programa para 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30

FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 30

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Em Rio Paranaíba (MG), 10 de janeiro de 2025.

Elaine Aparecida Rocha Boaventura
Secretária Municipal de Educação

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Maísa Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Rosa Maria Barbosa
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Valmir Lopes da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Robson de Castro Resende
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00x/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Rio Paranaíba, com sede no(a) Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, na cidade de Rio Paranaíba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.602.045/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **visando o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização nos setores desta municipalidade**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 5 (Cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria requisitante.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será enviada por e-mail para assinatura e o deverá ser assinada e reenviada via correios.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta por parte da contratada.

5.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. A adjudicatária da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação apresentadas na sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.3. Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeito Municipal

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da empresa)

AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fax:

Nº:

Comp.:

CEP:

Fone:

CNPJ:

Representante legal:

Endereço:

Bairro:

C. Identidade:

Fone/fax:

Nº:

Comp.:

CEP:

CPF:

Celular:

E-mail:

A PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO

Apresento proposta comercial o fornecimento ou a prestação de serviços:

Objeto Resumido da Requisição:

.....
.....
.....

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	-----	---	-----	-----	-----
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Local e data

Ass.....
Nome do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 00x/2025

O licitante _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA que:

1 - (____) Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Obs.: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

2 - (____) Não possui funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3 - (____) Nos termos do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, está ciente das condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a proposta abrange todos os custos necessários para cumprir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, regulamentos, convenções coletivas de trabalho e termos de ajuste de conduta vigentes na data da entrega definitiva, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4 - (____) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de contratar com a Administração Pública, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

5 - (____) É de sua inteira responsabilidade a autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente de Contratação e equipe de apoio, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6 - (____) Cumpre os requisitos de habilitação e que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)** **REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO**

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas ou Unidades Requisitantes: Diversas secretarias desta municipalidade

Nº 02 / 2025 da Requisição da Unidade: Diversas secretarias

Objeto Resumido da Requisição: Registro de preço para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização nos setores desta municipalidade.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento de contratações do Município de Rio Paranaíba.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos, indispensáveis ao funcionamento das diversas secretarias municipais, incluindo escolas, creches, hospitais e toda a estrutura administrativa durante o exercício de 2025. Esses itens são essenciais para garantir ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades diárias, atendendo às demandas específicas de cada setor.

A manutenção da higiene e segurança é primordial, pois espaços de trabalho limpos e higienizados asseguram a saúde dos servidores e do público que frequenta os locais, especialmente em órgãos governamentais com grande circulação de pessoas. Adicionalmente, a aquisição é necessária para o cumprimento de normas sanitárias e de saúde pública, evitando possíveis infrações que poderiam acarretar penalidades ou a interrupção das atividades.

A limpeza regular também desempenha um papel relevante na preservação das instalações e equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com reparos e substituições. Isso gera uma economia significativa para os cofres públicos a longo prazo. Além disso, ambientes limpos reforçam a imagem institucional, transmitindo cuidado com os espaços públicos e respeito aos cidadãos.

Por fim, a disponibilidade contínua de materiais de limpeza assegura que as equipes responsáveis possam realizar suas tarefas de forma eficiente e sem interrupções, garantindo o funcionamento adequado das secretarias e a eficiência operacional de toda a administração municipal. Portanto, a contratação dos produtos solicitados é essencial para o cumprimento das obrigações administrativas e o atendimento às necessidades da comunidade.

4 –REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação planejada deverá atender aos requisitos necessários para a aquisição e fornecimento de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos, de forma a garantir eficiência, qualidade e adequação às necessidades das diversas secretarias municipais de Rio Paranaíba/MG. Os critérios e práticas a serem observados incluem:

a) Qualidade e Desempenho

Os produtos adquiridos deverão atender aos padrões técnicos estabelecidos pelas normas aplicáveis, como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



durabilidade, eficiência e segurança. Quando exigido, os materiais deverão ser devidamente certificados pelos órgãos competentes, garantindo a conformidade com padrões técnicos.

b) Sustentabilidade

Poderá ser dada prioridade a materiais que apresentem características sustentáveis, como menor impacto ambiental em sua produção e uso, maior durabilidade e possibilidade de reutilização ou reciclagem, promovendo práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

c) Especificações Técnicas

Os produtos deverão ser descritos no edital com precisão e clareza, contemplando especificações detalhadas, incluindo dimensões, materiais de composição, desempenho e quaisquer características técnicas relevantes. A descrição objetiva visa evitar ambiguidades e garantir a aquisição de itens adequados às necessidades.

d) Condições de Fornecimento

A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, no prazo previsto no edital e seus anexo, conforme as necessidades das secretarias municipais, garantindo o uso racional dos recursos e evitando desperdícios. Quando exigido no edital, os fornecedores deverão apresentar laudos que comprovem a conformidade e a qualidade dos produtos fornecidos.

e) Proposta Detalhada e Planilha de Preços

As propostas deverão conter valores unitários, marcas, descrições detalhadas e qualquer outra informação exigida nas especificações do ETP e do edital. Além disso, os preços deverão estar fundamentados em planilhas que incluam tributos, taxas, frete e demais encargos incidentes, de forma que representem o valor final para a administração.

f) Validade das Propostas

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, assegurando estabilidade nos valores ofertados durante o processo licitatório.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação planejada, foi realizado um levantamento de mercado com consultas a fornecedores especializados na comercialização de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos. As cotações obtidas demonstraram ampla disponibilidade dos itens no mercado, com variações de preços compatíveis com as especificações técnicas e as condições econômicas locais. Esse levantamento reforça a viabilidade da contratação por registro de preços, garantindo competitividade, transparência e economicidade no processo licitatório. Por fim, essa solução garante maior autonomia e controle patrimonial à Administração Municipal, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL	AMOSTRA
1	Absorvente higiênico descartável Especificação: com abas e cobertura suave. Pacote com 8 unidades.	PCT	150	NÃO
2	Acendedor de Fogão Composição: plástico e metal, com dimensões: 2,5 x 22 x 1,5cm. Acende os queimadores a uma distância segura sem gerar chama apenas faísca. Cores variadas.	UND	275	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3	Água sanitária Especificação: Água sanitária com bico direcionador, contendo como princípio ativo o hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50% p/p. Embalagem de 2 litros.	UND	4.640	SIM
4	Álcool em gel- 70° INPM Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente. Com ação antibacteriana e antisséptica. Embalagem de 500 mL.	UND	3.550	SIM
5	Álcool líquido- 70° INPM Composição: Álcool etílico hidratado (70° INPM) e água, com ação bactericida. Embalagem de 1 litro.	UND	4.650	SIM
6	Algodão em bolinha Especificação: 100% algodão hidrófilo. Alvejado, isento de impurezas. Pacote com 100 g	PCT	45	NÃO
7	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Deverá conter: tensoativo Catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ypê	UND	590	SIM
8	Antitranspirante aerosol 150 mL Especificação: Unisex, sem perfume.	UND	130	NÃO
9	Aparelho de barbear Especificação: tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico.	UND	740	NÃO
10	Avental de algodão para cozinha Especificação: na cor branco, com bolso e tiras para amarração.	UND	157	SIM
11	Avental plástico Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho aproximado: 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.	UND	232	SIM
12	Balde para faxina 12 L Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros , sem tampa, com alça de ferro, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UND	352	NÃO
13	Balde para faxina 18 L Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 18 litros , sem tampa, com alça de ferro, de alta resistência e qualidade.	UND	70	SIM
14	Bandeja de isopor descartável Em poliestireno expandido, atóxico, retangular. Medidas aproximadas: altura de 2,0 cm, comprimento de 21 cm e largura de 14 cm. Fardo com 100 unidades.	PCT	140	NÃO
15	Bobina de sacos transparentes médio Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com	BOBINA	180	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	tamanho aproximado de 25 X 35 cm. Bobina com 500 unidades.			
16	Bobina de sacos transparentes pequena Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 20 X 30 cm. Bobina com 500 unidades.	BOBINA	270	SIM
17	Bobina de sacos transparentes grande Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 40 X 60 cm. Bobina com aproximadamente 400 unidades.	BOBINA	160	NÃO
18	Bota 7 léguas branca Especificação: numeração 33 ao 43. Similar ou superior: Vulcabras	PAR	144	NÃO
19	Botas VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado.	PAR	55	NÃO
20	Cera líquida incolor Deve conter em sua composição cera de carnaúba, parafina, adjuvantes, nonil fenol etoxilado, surfactante aniônico fluorado, emulsificantes, agente formador de filme, alcalinizante, atenuador a espuma, conservante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Similar ou superior: Politriz	UND	1.030	NÃO
21	Coador de café industrial Coador de café industrial, 100% algodão, na cor branca, com estrutura de metal com revestimento plástico.	UND	90	NÃO
22	Coador de café 12 cm Coador de café em algodão, na cor branca, com estrutura de metal e cabo revestido de plástico.	UND	184	NÃO
23	Colher descartável Especificação: para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	3.750	NÃO
24	Condicionador Especificação: Condicionador neutro com fórmula livre de corantes. Testado Oftalmo e Dermatologicamente. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 1,990 L.	UND	172	SIM
25	Condicionador para recém nascidos Fórmula suave enriquecida com ativos da celulose, pH balanceado, dermatologicamente testado, livre de parabens e corantes, especialmente desenvolvido para o cabelo do bebê. Embalagem de 250 mL.	UND	260	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

26	Copo descartável 200 ml Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml . Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	7.710	SIM
27	Copo descartável 50 ml Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml . Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PCT	2.350	NÃO
28	Copo descartável resistente 330 ml Especificação: Transparente, em polipropileno, liso, 330 ml. Pacote com 50 unidades.	PCT	1.150	SIM
29	Cortador de unhas Especificação: com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Tamanho grande.	UND	10	NÃO
30	Creme dental Creme dental com flúor, com micropartículas de cálcio com ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e conter concentração de flúor de 1450 ppm. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso	UND	350	SIM
31	Creme dental infantil Creme dental infantil, com fórmula com flúor ativo clinicamente comprovado que fortalece o esmalte dos dentes. Deve ser aprovada pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e conter concentração de flúor de 1100 ppm. Unidade de 50 g. Similar ou superior: Colgate Tandy	UND	140	SIM
32	Creme hidratante para o corpo Especificação: Dermatologicamente testado, embalagem mínima 200ml, com registro no ministério da saúde.	UND	65	NÃO
33	Creme para cabelo tipo pentear sem enxague Especificação: com finalidade de reduzir o volume dos fios e definir os cachos. Embalagem 300ml.	UND	165	NÃO
34	Desentupidor de pia Especificação: Desentupidor de pia sanfonado em borracha, com cabo plástico. Altura aproximada de 10 cm.	UND	43	NÃO
35	Desentupidor de vaso sanitário Especificação: Desentupidor de vaso sanitário em borracha com cabo plastificado, medindo 70 cm.	UND	42	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



36	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, aroma lavanda e floral. Com propriedade de desinfecção efetiva e inibição da proliferação de microrganismos causadores de maus odores. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40% (NO MÍNIMO). Embalagem de 2 litros. Equivalente ou superior: Ypê Bak	UND	4.600	SIM
37	Detergente Detergente neutro, com glicerina e anti-odor, que deve ser eficiente no poder de limpeza e remoção de gorduras e sujeiras. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Valido por 3 anos após a data de fabricação. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Limpol	UND	7.300	SIM
38	Dispensador para papel toalha Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo aproximadamente 30x23x13 cm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UND	140	NÃO
39	Dispensador saboneteira de parede Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UND	212	NÃO
40	Dispenser para copo descartável 200 ml Especificação: De material resistente, com capacidade para 100 copos, transparente.	UND	55	NÃO
41	Elástico de Silicone Para Cabelo Especificação: coloridos, tamanho pequeno. Pacotes com 100 unidades.	PCT	02	NÃO
42	Embalagem para geladinho Especificação: Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.057	NÃO
43	Escova dental Infantil Especificação: Com cerdas macias, cabo anatômico. Boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UND	640	NÃO
44	Escova para limpeza geral Especificação: Modelo oval, base de madeira, com cerdas de Nylon sintético, sem alça, cor amarela. Equivalente ou superior: Condor	UND	135	NÃO
45	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de poliepropileno, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza ou branca.	UND	220	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



46	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UND	66	NÃO
47	Escovas para pentear Especificação: com cerdas de nylon com pontas protetoras que não agredem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	UND	12	NÃO
48	Esmalte para unhas Especificação: capacidade 8ml, cor tons claros e escuros	UND	330	NÃO
49	Esponja de fibra para limpeza geral Especificação: Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas, cor verde. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 10 fibras de 26x10 cm.	PCT	110	NÃO
50	Esponja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril	PCT	1.395	SIM
51	Esponja dupla face Especificação: 110mm x75mmx20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	PCT	1.850	SIM
52	Esponja para banho Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho aproximado de 110 x 75 x 23 cm.	UND	1.430	SIM
53	Filtro Café de papel Especificação: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros	CX	50	NÃO
54	Fio dental Especificação: material poliamida, comprimento 25 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino.	UND	70	NÃO
55	Flanela Especificação: na cor laranja para limpeza 100% algodão, alta absorção de umidades Tamanho: 38x58cm.	UND	1.530	SIM
56	Fralda descartável infantil, tamanho G Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 44 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	70	NÃO
57	Fralda descartável infantil, tamanho M Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	220	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



58	Fralda descartável infantil, tamanho P Especificação: com barreiras laterais antivazamento, com canais de distribuição, com até 12 horas de absorção, elásticos ajustáveis nas pernas e na cintura. Pacote com 62 unidades. Similar ou superior: Turma da Mônica	PCT	220	NÃO
59	Garfo descartável Especificação: para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PCT	450	NÃO
60	Gel fixador para cabelo Especificação: para pentear e modelar, sem álcool e com silicone, Embalagem com 300 gramas.	UND	10	NÃO
61	Guardanapo de papel Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples. Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	PCT	335	SIM
62	Hastes flexível com ponta de algodão Especificação: Embalagem com 150 Hastes flexíveis com pontas de puro algodão - Hastes de polipropileno e algodão sem adição de produtos químicos (algodão 100% Hidrófilo)	UND	60	NÃO
63	Isqueiro Especificação: Isqueiro a gás, contendo o gás inflamável isobutano sob pressão, com selo holográfico do Inmetro, chama grande.	UND	260	NÃO
64	Lenço umedecido Especificação: para higiene infantil dos bebês, pacote com 50 unidades.	PCT	175	NÃO
65	Limpa alumínio Especificação: Limpa alumínio, usado para devolver o brilho original aos utensílios de alumínio, com lauril éter sulfato de sódio, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml. Similar ou superior: Start	UND	610	SIM
66	Limpa pedras Solução para remoção de manchas e impurezas de pedras naturais, autonivelantes, porcelana e cerâmica. Deverá conter ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo. Embalagem de 2 L. Similar ou superior: Start	UND	137	NÃO
67	Limpa vidros Limpa vidros com gatilho pulverizador. Deverá conter em sua composição: Lauril Eter Sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem de 500mL. Similar ou superior: Veja	UND	585	SIM
68	Lixas para unhas Especificação: utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possuir dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; na cor amarela escura; descartável; Pacote com 100 unidades.	PCT	5	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

69	Lixeira 100 L com suporte Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca. Suspensa por suporte.	UND	62	NÃO
70	Lixeira 100 L com tampa e pedal Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros , com tampa e pedal na cor branca.	UND	94	NÃO
71	Lixeira 20 L com tampa e pedal Lixeira de polipropileno de alta densidade, reforçada, com capacidade de 20 litros, com tampa e pedal na cor branca.	UND	200	SIM
72	Lixeira 60 L Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 60 litros , com tampa e pedal na cor branca. Suspensa por suporte.	UND	160	SIM
73	Lixeira plástica telada Especificações: Lixeira feita em polipropileno, telada, sem tampa, na cor branca. Capacidade de 10 litros.	UND	220	NÃO
74	Loção hidratante infantil Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	UND	30	NÃO
75	Luva cano médio reforçada Especificação: Luva de Segurança reforçada, confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Indicada para trabalhos de manutenção, limpeza e pode ser utilizada na indústria química, fábrica, construção civil, etc. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Volk	PAR	1.150	SIM
76	Luva ranhurada cano longo Especificação: Luva ranhurada cano longo, confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, na cor laranja. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Volk	PAR	176	NÃO
77	Luva térmica Especificação: revestimento interno 100 % algodão, medindo aproximadamente 40 cm De comprimento, Resistente À 200°C.	UND	36	NÃO
78	Luvas descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade de 3 anos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CX	1.380	SIM
79	Luvas nitrílica verde com forro Especificação: Com forro em algodão, comprimento de 33 cm. (Tamanhos M/G) Similar ou superior: Volk	PAR	110	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

80	Mangueira de água ½ Polegada, 30 m Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.	UND	55	NÃO
81	Marmitex descartável de isopor nº8 Marmitex de isopor, cor branca, capacidade de 750ml, caixa contendo 100 unidades.	CX	1.060	NÃO
82	Óleo de amêndoas. Especificação: Uso infantil e adulto. Embalagem 100 ml.	UND	10	NÃO
83	Pá para lixo Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UND	145	SIM
84	Pano de chão Especificação: Saco alvejado premium extra grosso e grande. 100 % algodão liso, malha dupla em formato de saco, na cor branca. Com medidas mínimas de 50 x 80 cm.	UND	2.455	SIM
85	Pano de prato Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais, absorvente, medida aproximada de 40 x 60 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa.	UND	1.000	SIM
86	Papel alumínio Especificação: Em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento.	UND	90	NÃO
87	Papel higiênico Especificação: De primeira qualidade, folha dupla, 100% fibras celulósicas, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada. Equivalente ou superior: Duetto	PCT	12.560	SIM
88	Papel toalha Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado, na cor branca. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 20 x 21 cm.	PCT	6.440	SIM
89	Pente de plástico Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo aproximadamente 24 cm.	UND	20	NÃO
90	Pote plástico descartável com tampa Pote plástico redondo reforçado, com tampa, em polipropileno, 140 mL, transparente. Medidas aproximadas. Pacote com 25 unidades.	PCT	1.580	NÃO
91	Prendedor de roupa plástico Especificação: Em material plástico, pacote com 12 unidades.	PCT	95	NÃO
92	Protetor solar FPS 30 Especificação: Dermatologicamente testado – resistente à água Embalagem 200 mL.	UND	10	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

93	Ralo para pia inox Ralo para pia inox, com borda, reforçado, de 11,5 cm.	UND	45	NÃO
94	Removedor de esmalte Especificação: a base de acetona. Embalagem com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	30	NÃO
95	Rodo de plástico de 30 cm Especificação: Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 30 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m.	UND	160	NÃO
96	Rodo de plástico de 40 cm Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UND	180	NÃO
97	Rodo de plástico de 60 cm Base de plástico, com duas borrachas, com a base medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.	UND	490	SIM
98	Rodo para pia Rodinho de pia de cozinha de alta qualidade, com 14cm e pega anatômica.	UND	80	NÃO
99	Sabão em barra neutro glicerinado Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina e água. Testado dermatologicamente. Embalagem em pacote de 900 g contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ypê	PCT	1.580	SIM
100	Sabão em pó Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tesoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante/colorante, enzimas, branqueador optico, fragrância e cargas. Ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem de 800 g. Equivalente ou superior: Brilhante	UND	1.999	SIM
101	Sabonete infantil glicerinado Especificação: De uso infantil, fragrância suave, com glicerina. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 70g. Testado dermatologicamente Equivalente ou superior: Pompom	UND	1.260	SIM
102	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UND	1.005	NÃO
103	Sabonete líquido recém nascidos Hipoalérgico, neutro, com glicerina, levemente perfumado, sem corantes, álcool e parabenos, livre de produtos de origem animal, ph fisiológico, testado por dermatologistas. Embalagem de 500 mL. Similar ou Superior: Granado	UND	720	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

104	Saco para lixo 100 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno, matéria prima virgem. Alta resistência ao rasgo e ruptura. Dimensão: 75 x 105 cm. Cor preta. Pacote com 100 unidades. <u>A embalagem deve conter informações sobre a micragem dos sacos.</u>	PCT	1.955	SIM
105	Saco para lixo 100 litros branco leitoso Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	SIM
106	Saco para lixo 30 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno, extra forte. Dimensão: 59 x 62 cm. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.130	SIM
107	Saco para lixo 50 litros extra reforçado Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno, extra forte. Dimensão: 63 x 80 cm. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.855	SIM
108	Saco para lixo 60 litros branco leitoso Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,10MM Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	NÃO
109	Saco plástico para hot dog Branco leitoso, em material polipropileno, medidas de 25x14 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	105	NÃO
110	Sapato antiderrapante EVA Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, cores variadas, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, com palmilha antimicrobiana. Numeração 33 ao 43. Similar ou superior: Soft Works	UND	130	NÃO
111	Saquinho para pipoca Em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas, branco. Pacote com 500 unidades. Medidas aproximadas: 12x11cm	PCT	215	SIM
112	Shampoo Adulto Shampoo neutro adulto para uso diário com pH balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem de 325 ml. Similar ou superior: Seda	UND	90	SIM
113	Shampoo Infantil Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, sem parabenos e álcool. Embalagem de 350 ml. Similar ou superior: Palmolive	UND	520	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



114	Shampoo suave para recém nascidos Shampoo para recém nascidos, formulado com tensoativos suaves, hipoalergênico, livre de parabenos, corantes e ingredientes animais, testado dermatologicamente, não irrita os olhos, com pH balanceado, especialmente desenvolvido para o cabelo do bebê. Embalagem de 250 mL.	UND	260	SIM
115	Soda cáustica em escamas Soda caustica em escamas, com concentração de 96-99%, em frasco plástico com tampa, e peso de 1 kg. Similar ou superior: Santo Antônio	UND	110	NÃO
116	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deverá conter em sua composição: amina quaternária de coco etoxilada, álcool primário etoxilado, óxido de miristamina, metassilicato de sódio. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Azulim	UND	3.460	SIM
117	Talco Especificação: Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UND	15	NÃO
118	Talco infantil Para bebê, possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. Protege contra as assaduras, tem ação antisséptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. Peso aproximado: 200 g.	UND	50	NÃO
119	Touca descartável Especificação: Descartável, branca com elástico revestido, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	PCT	580	SIM
120	Vassoura coqueiro Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira, com espessura média, liso, reto, medindo 1,20m.	UND	1.249	SIM
121	Vassoura de pelo Vassoura composta por cerdas sintéticas, com 30 cm de comprimento, cerdas lisas, cabo em aço, revestido de polipropileno e fixação com sistema de rosca, medindo 1,20m. Projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Similar ou superior: Santa Maria	UND	715	SIM
122	Vassoura Esfregão Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UND	102	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



123	Vassoura multiuso Especificação: Vassoura com cerdas médias, 100% PET reciclado. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo em aço, revestido de polipropileno e fixação com sistema de rosca, medindo 1,20m. Equivalente ou superior: Santa Maria	UND	815	NÃO
124	Vassourão Especificação: cerdas piaçava, 40 cm Base Em Madeira, com cabo em madeira Plastificado 1,20m (Obs: vassourão para gari).	UND	100	SIM

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamentos realizados junto a empresas que fornecem os itens, assegurando a adequação dos preços às práticas de mercado e garantindo competitividade no processo licitatório. A planilha técnica, em anexo, contém os preços unitários referenciais e os documentos de suporte, podendo, caso a Administração opte, ser classificada como anexo sigiloso até a conclusão da licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa ao fornecimento de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para atender às demandas dos órgãos municipais de Rio Paranaíba/MG, por meio de registro de preços com entregas parceladas conforme necessidade. Os itens deverão atender às normas técnicas e de qualidade exigidas no edital, como laudos e certificações que garantam segurança e eficiência, se exigidos.

Quando aplicável, os fornecedores deverão oferecer garantia e assistência técnica para substituição de itens defeituosos, além de orientações para conservação e uso adequado dos produtos. A solução também prioriza sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos e produtos com menor impacto ambiental, alinhando-se às necessidades operacionais e estratégicas do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da licitação e a aquisição por itens está em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A divisão em itens permite à Administração Municipal atender de forma específica às demandas, assegurando compatibilidade técnica e padronização com as necessidades do município.

Nesse contexto, a fragmentação do objeto tem como finalidade ampliar a competitividade, reduzir custos e evitar a concentração de mercado, conforme disposto no §1º, incisos II e III do art. 47. A contratação por itens permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não teriam condições de atender à totalidade do objeto, mas que podem oferecer determinados produtos, promovendo, assim, condições mais favoráveis para a Administração.

Ademais, o critério adotado para a presente licitação, baseado no menor preço por item, garante a eficiência na gestão administrativa, evitando que a divisão do objeto acarrete custos excessivos com múltiplos contratos.

Dessa forma, a aquisição por itens representa a solução mais eficaz e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, atendendo integralmente aos requisitos legais e promovendo benefícios significativos para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetiva assegurar economicidade e otimização dos recursos financeiros, humanos e materiais. A aquisição conforme a demanda real das secretarias municipais permitirá evitar desperdícios e custos desnecessários, garantindo o melhor custo-benefício e uma gestão eficiente dos estoques.

Além disso, a disponibilidade imediata desses materiais possibilitará que as atividades administrativas e operacionais sejam realizadas em ambientes devidamente higienizados, promovendo a eficiência dos serviços públicos, contribuindo para a preservação das condições de trabalho e do patrimônio municipal e assegurando a otimização dos recursos humanos envolvidos.

A escolha pela modalidade de pregão critério de julgamento de menor preço por item favorece a competitividade e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo na redução dos custos e na qualidade dos produtos adquiridos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações etc.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais com a presente contratação.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade e a razoabilidade da aquisição dos materiais pretendidos, considerando os elementos apresentados neste documento. A análise demonstrou que a contratação atende às necessidades operacionais e estratégicas do Município de Rio Paranaíba/MG.

A viabilidade da contratação é respaldada pela economia gerada através do ganho de escala, pela eficiência resultante da redução de custos administrativos com a diminuição da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade garantida pela padronização dos materiais.

Adicionalmente, a contratação atende às demandas formuladas, os benefícios esperados são adequados, os custos previstos são compatíveis e refletem economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Com base nas informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação é tecnicamente viável.

14 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Em razão da especificidade do objeto e da estimativa dos preços, a sugestão e por adoção do procedimento de contratação mais adequado, para o atendimento satisfatório da demanda.

- () A contratação por dispensa de licitação, considerando a necessidade e estimativa de preço;
- () A contratação por dispensa de licitação, considerando o enquadramento para contratação;
- () A contratação por inexigibilidade de licitação, considerando o enquadramento da espécie;
- () A contratação por licitação na modalidade pregão aquisição por quantidade determinada;
- (X) A contratação por licitação na modalidade pregão mediante registro de ofertas de preço;**

() A contratação por licitação na modalidade concorrência, pela especificidade do objeto;

() A contratação da alienação de bens na forma de leilão, pela especificidade do objeto;

A escolha da modalidade de pregão para a presente contratação é plenamente justificada pela necessidade de cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021. O artigo 6º, inciso XLI, da referida lei estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso dos itens a serem adquiridos, que se caracterizam como bens de consumo comum.

Considerando o valor da contratação e a natureza dos bens, a modalidade de pregão é a mais adequada para a obtenção de registro de preços. Essa modalidade permite maior transparência, ampliação da competitividade entre os fornecedores e a obtenção das melhores condições comerciais para a Administração Pública. Além disso, o uso do pregão assegura que a contratação seja realizada de forma eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, otimizando os recursos financeiros do município e garantindo o cumprimento das exigências legais.

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2025, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30

FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 30

16 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda aos setores de compras e licitações, para as providências pertinentes, para efeito do procedimento de contratação, na forma legal.

Em Rio Paranaíba (MG), 09 de janeiro de 2025.

Elaine Aparecida Rocha Boaventura
Secretária Municipal de Educação

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Maísa Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Rosa Maria Barbosa
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Valmir Lopes da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Robson de Castro Resende
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Obras